



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID 2011**

EDITAL 02/2011

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA torna pública a abertura das inscrições para seleção de supervisores para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011, de acordo com as informações apresentadas nos quadros a seguir:

**Campus de Viçosa**

<b>Área</b>	<b>Escola*</b>	<b>Local de inscrição</b>
Ciências Biológicas	Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres	Departamento de Biologia Geral
	Escola Estadual Effie Rolfs	
Dança	Escola Municipal Anita Chequer	Departamento de Artes e Humanidades
Física	Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres	Departamento de Física
	Escola Estadual Effie Rolfs	
Geografia	Escola Municipal Edmundo Lins	Departamento de Geografia
Letras	Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres	Departamento de Letras
Matemática	Escola Estadual Effie Rolfs	Departamento de Matemática
	Escola Estadual Raul de Leoni	
	Escola Estadual Santa Rita de Cássia	
Pedagogia	Escola Municipal José Lopes Valente Sobrinho	Departamento de Educação
Química	Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres	Departamento de Química
	Escola Estadual Effie Rolfs	

\* Município de Viçosa-MG

## **Campus de Florestal**

<b>Área / Licenciatura</b>	<b>Escola</b>	<b>Local de inscrição</b>
Ciências Biológicas	Escola Estadual Fernando Otávio*	Diretoria de Ensino da CEDAF
Educação Física	Escola Municipal Dercy Alves Ribeiro**	
Física	Escola Estadual Fernando Otávio*	
Matemática	Escola Estadual Serafim Ribeiro de Rezende**	
Química	Escola Estadual Fernando Otávio*	

\* Município de Pará de Minas-MG

\*\* Município de Florestal-MG

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O referido concurso público será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico [www.pre.ufv.br/?area=pibid2011](http://www.pre.ufv.br/?area=pibid2011)

1.2 Será disponibilizada 1(uma) bolsa por Escola por Área;

1.3 Poderá se inscrever professor(a) que atue em área suprarrelacionada na respectiva Escola há, pelo menos, 2(dois) anos;

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá de 2(duas) etapas, assim discriminadas:

1.4.1 Etapa de classificação: serão classificados os candidatos que apresentarem integralmente a documentação exigida para a inscrição;

1.4.2 Etapa de seleção: para cada Área/Escola, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011, a ser desenvolvido por intermédio da concessão de bolsas de iniciação a docência a professores e licenciandos da Universidade Federal de Viçosa-UFV e professores de escolas públicas de ensino básico visa:

2.1 Estreitar a relação universidade-escola pública de ensino básico, intervindo, efetivamente, na melhoria da formação dos licenciandos e na melhoria da qualidade da educação básica;

2.2 Desenvolver atividades que coloquem licenciandos da UFV em contato direto e contínuo com o ambiente acadêmico da escola pública de ensino básico, para que possam vivenciar experiências que auxiliem no entendimento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno;

2.3 Possibilitar, tanto aos iniciantes quanto àqueles em serviço, a consciência de serem protagonistas na (re)construção do conhecimento, de serem professores-autor, no sentido de possuírem e desenvolverem autonomia para selecionarem conteúdos e elaborarem materiais instrucionais e, ou experimentais para atividades didáticas no ensino básico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 23 a 27 de maio de 2011, de 8:00 às 11:00 h e de 14:00 às 17:00 h, nos locais definidos nos quadros acima;

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do período supramencionado, tampouco com documentação incompleta.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1 Formulário de inscrição, conforme modelo disponível em [www.pre.ufv.br/docs/Pibid2011/Supervisor-pibid2011-FormulariInscricao.pdf](http://www.pre.ufv.br/docs/Pibid2011/Supervisor-pibid2011-FormulariInscricao.pdf), devidamente preenchido com as informações pessoais requeridas e com a declaração de disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades no PIBID, a partir de junho de 2011;

4.2 Carta de motivação para participar como professor-supervisor (co-formador) de licenciandos, conforme modelo disponível em [www.pre.ufv.br/docs/Pibid2011/Supervisor-pibid2011-CartaMotivacao.pdf](http://www.pre.ufv.br/docs/Pibid2011/Supervisor-pibid2011-CartaMotivacao.pdf)

4.3 Cópia do diploma de Licenciado;

4.4 Documento comprobatório do exercício efetivo da atividade docente há pelo menos 2(dois) anos na Escola prevista para atuação do Programa;

4.5 *Curriculum vitae* comprovando experiência em magistério, particularmente em escola pública; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa; e em outros programas/projetos de ensino ou pesquisa com correlação com o ensino, principalmente no nível básico.

### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos supervisores será realizada por uma comissão avaliadora, presidida pela coordenadora de gestão de processos educacionais e constituída pelos coordenadores de áreas, de acordo com os seguintes critérios:

5.1 Avaliação (de 0 a 10) da argumentação apresentada na carta de motivação;

5.2 Avaliação (de 0 a 30) do *curriculum vitae*;;

5.3 A critério da respectiva coordenação de área, poderá o(a) candidato(a) ser convocado(a) para entrevista, visando à avaliação adicional, numa escala de 0 a 10, de sua experiência profissional, sua maturidade e sua motivação para atuação no PIBID;

5.4 A nota final do(a) candidato(a) será a soma das notas obtidas nas avaliações citadas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, se for o caso, sendo selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior pontuação;

5.5 Em caso de empate, terá prioridade, pela ordem, o(a) candidato(a) que tenha:

5.5.1 Sido bolsista do PIBID, com bom desempenho;

5.5.2 Tido maior tempo efetivo em escola pública.

5.6. O resultado da seleção será divulgado até às 12:00 h do dia 1º./06/2011, no endereço eletrônico [www.pre.ufv.br/?area=pibid2011](http://www.pre.ufv.br/?area=pibid2011)

5.7 Só será aceita interposição de recurso contra o resultado desse processo seletivo caso seja protocolizado no dia 02/06/2011, das 8:00 às 11:00 h, no mesmo local de efetivação da inscrição;

5.8. Os candidatos selecionados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.8.1 Cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou do passaporte, se estrangeiro;

5.8.2 Comprovante de conta corrente e dados bancários, preferencialmente cópia do cartão do banco;

5.8.3 Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido em [www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp)

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A)**

São obrigações do(a) supervisor(a), cujo cumprimento é indispensável para a manutenção da bolsa:

- I. Informar aos licenciandos o conteúdo a ser ministrado em sala de aula durante o ano letivo;
- II. Orientar os licenciandos quanto à preparação de aulas práticas e materiais instrucionais e, ou experimentais;
- III. Auxiliar os licenciandos no conhecimento da estrutura e do funcionamento da escola;
- IV. Analisar o material didático preparado pelos licenciandos;
- V. Sugerir atividades para reforço, progressão e outras, a serem realizadas pelos licenciandos;
- VI. Controlar a freqüência dos licenciandos na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- VII. Avaliar a atuação dos licenciandos na escola, mantendo a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas;
- VIII. Elaborar e entregar relatórios periódicos, quando solicitados pelo coordenador de área;
- IX. Participar de reuniões, quando convocado pela coordenação da Ufv;
- X. Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- XI. Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- XII. Atender outras demandas para o bom desempenho do programa.

## **7. DOS DIREITOS DO(A) SUPERVISOR(A)**

O(a) candidato(a) selecionado(a) como supervisor(a) terá direito a:

- I. Estabelecer, conjuntamente com a coordenação de área, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, o horário destinado ao planejamento e execução de suas atividades no PIBID;
- II. Receber os treinamentos e as orientações que se fizerem necessários ao efetivo desempenho de suas atividades no PIBID;
- III. Receber bolsa mensal de iniciação à docência no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), concedida pela CAPES, enquanto durar sua permanência no PIBID.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos por comissão presidida pelo coordenador institucional e constituída pelas coordenações de áreas.

Viçosa, 16 de maio de 2011

**Prof. Oderli de Aguiar**

Coordenador Institucional do PIBID 2011